



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo – Coordenação de Turismo e Cultura, situada à Rua Maria Nascimento Costa, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 (RAMAL 9896).

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos simples, com montagem, desmontagem, manutenção e limpeza, destinados à realização do evento Cultura em Toda Parte, no município de Rio Novo do Sul/ES.

3. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, conforto, segurança sanitária e organização durante a realização do evento Cultura em Toda Parte, que ocorrerá em espaço público e contará com expressiva participação da população local, visitantes, artistas e equipes técnicas.

Considerando o porte do evento, a diversidade de públicos atendidos e o tempo de permanência das pessoas nos locais das atividades, a disponibilização de banheiros químicos torna-se indispensável para assegurar o bem-estar dos participantes, prevenindo riscos à saúde pública, evitando transtornos, promovendo a dignidade dos usuários e atendendo às normas sanitárias vigentes.

Além disso, a oferta adequada de sanitários contribui diretamente para a organização, limpeza urbana e preservação dos espaços públicos, reduzindo impactos ambientais e garantindo melhores condições de uso das áreas destinadas às apresentações culturais.

Destaca-se ainda que a inexistência ou insuficiência de sanitários em eventos dessa natureza pode comprometer o conforto do público, a qualidade da experiência cultural e a imagem institucional do município, além de gerar riscos sanitários e desconforto coletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Dessa forma, a contratação dos banheiros químicos é medida essencial, necessária e proporcional, visando assegurar a plena execução do evento, o atendimento adequado à população e o cumprimento das responsabilidades do Poder Público Municipal na promoção de ações culturais seguras, organizadas e acessíveis.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD. |
|------|------|---|------|
| 01 | DIA. | Locação de 04 banheiros químicos simples (02 femininos e 02 masculinos com montagem e desmontagem contendo vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade com piso antiderrapante superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placa na porta indicando masculino ou feminino. Incluindo limpeza geral de 24 em 24 horas durante a realização do evento. | 02 |

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E PREÇO:

Prazo de Execução do Serviço:

Os banheiros químicos deverão ser instalados com antecedência ao início do evento e permanecer disponíveis durante todo o período de realização das atividades, com retirada programada após o encerramento, conforme cronograma previamente acordado.

Condições:

A limpeza, higienização e manutenção deverão ser realizadas a cada 24 (vinte e quatro) horas, ou em período inferior, caso haja necessidade, garantindo padrões adequados de asseio e salubridade.

A contratada será inteiramente responsável pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza e retirada dos equipamentos, não cabendo ao município qualquer ônus adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

Preço:

Nos preços propostos deverão constar todas as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

6. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O critério para seleção da proposta será o menor preço global, observadas as condições técnicas e especificações constantes neste Termo de Referência e ocorrerá via Autorização de Fornecimento.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES:

- a) Os serviços a serem prestados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos órgãos regulamentadores.
- b) Atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, bem como às boas práticas de higiene.
- c) Realização de limpeza, higienização e manutenção completa a cada 24 (vinte e quatro) horas, ou em menor intervalo, se necessário, durante todo o período do evento;
- d) Fornecimento de insumos básicos, incluindo papel higiênico, produtos sanitizantes, aromatizantes e demais materiais necessários para uso contínuo;
- e) Dimensões compatíveis com os padrões técnicos para uso adulto, assegurando conforto, estabilidade e segurança;
- f) Atendimento às datas, horários e locais previamente definidos pela Secretaria requisitante.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço prestado, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) Advertência, por escrito, nas hipóteses de infrações leves que não causem prejuízo à Administração;
- b) Multa, aplicada de forma proporcional à gravidade da infração, podendo incidir sobre o valor contratado ou sobre o valor da parcela inadimplida, nos seguintes casos:
 - Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - Execução dos serviços em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
 - Descumprimento de prazos, condições ou obrigações assumidas;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, quando caracterizada conduta grave ou reincidência;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da legislação vigente, quando comprovada a prática de atos ilícitos graves, fraude, dolo ou má-fé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Ocorrerá por execução direta;

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

Nome: Lídia Togneri Marconsini

Cargo: Coordenadora de Cultura e Turismo

Telefone: (28) 99908-7536

Rio Novo do Sul - ES, 18 de fevereiro de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO DA SLLVA

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 25/02/2026 11:23:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 11:23:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FWV27W>